

Regulamento e Condições Gerais

Plano de Fidelidade SOUL BÔNUS

Para todos efeitos, serão identificados neste regulamento o Plano de Fidelidade SOUL BÔNUS como “SOUL BÔNUS”, os Agentes de Viagens como “AGENTES”, as Agências de Viagens como “AGÊNCIAS” e SOUL TRAVELER Viagens e Turismo Ltda, como “SOUL TRAVELER”.

1. O SOUL BÔNUS

1.1 SOUL BÔNUS é um plano de fidelidade promovido pelo grupo SOUL TRAVELER e as empresas que o compõe.

1.2 SOUL BÔNUS é direcionado, exclusivamente aos AGENTES e AGÊNCIAS e tem por finalidade incentivar e estimular as vendas dos produtos e serviços intermediados pela SOUL TRAVELER, observadas as condições estabelecidas no presente regulamento.

1.3 SOUL BÔNUS possui um site exclusivo para o plano de fidelidade no endereço www.soultraveler.com.br/soulbonus.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão considerados participantes apenas os AGENTES que se cadastrarem previamente no endereço www.soultraveler.com.br/soulbonus.

2.2 Os AGENTES deverão cadastrar-se no site, fornecendo: Nome Completo, CPF, E-mail (endereço eletrônico), Nome da agência, Endereço e CNPJ da AGÊNCIA em que trabalha.

2.3 O AGENTE cadastrado é responsável por manter seus dados corretos, atualizando-os a cada modificação. SOUL TRAVELER não se responsabiliza por problemas e atrasos na entrega de cartões devido a dados desatualizados dos AGENTES, tais como endereço de entrega, nome e CPF.

2.4 Depois de realizado o cadastro, o AGENTE receberá um e-mail de validação para confirmação da sua inscrição. Após a confirmação, o AGENTE poderá acessar a sua conta e realizar o acompanhamento do extrato das vendas efetuadas, solicitação de resgate e outras funcionalidades.

2.5 A adesão por meio do cadastro acima mencionado, configura a participação no plano de fidelidade SOUL BÔNUS e implica na aceitação total de todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado pela SOUL TRAVELER tantas vezes quanto necessário, a qualquer tempo, sem prévio aviso, a seu exclusivo critério, com posterior divulgação.

2.6 Ao inscrever-se no plano de fidelidade SOUL BÔNUS, o AGENTE declara-se ciente e de acordo com todos os seus termos, declarando, ainda, que:

- a) assumem plena e exclusiva responsabilidade pela veracidade dos dados e informações por ele fornecidos, sejam de caráter pessoal ou não, eximindo a SOUL TRAVELER de qualquer responsabilidade relativamente aos dados e informações prestados;
- b) aceitam, reconhecem e autorizam, em caráter irrevogável e irretratável que todos os seus dados pessoais, bem como demais informações por ele prestadas (seja na fase de cadastro ou após a premiação), possam ser utilizados pela SOUL TRAVELER, conforme seu interesse e disponibilidade, para todos os fins necessários à perfeita consecução e realização do plano de fidelidade SOUL BÔNUS;
- c) reconhece expressamente que a SOUL TRAVELER não poderá ser responsabilizada por qualquer dano e/ou prejuízo (ex.perda ou extravio de cartão) que os AGENTES venham a sofrer em razão de sua participação no plano de fidelidade SOUL BÔNUS;
- d) autorizam o uso de seus dados pela SOUL TRAVELER, inclusive e-mail, para o envio de ofertas de produtos, serviços e/ou informações.
- e) cede e autoriza a utilização do seu nome, pontuação e imagens para fins de divulgação e promoção do plano de fidelidade SOUL BÔNUS.

3. SOMA DE BÔNUS, O CARTÃO E RESGATE DE VALORES

3.1 Somente AGENTES de AGÊNCIAS que possuem um comissionamento de até treze por cento possuem direito de somar bônus no plano de fidelidade SOUL BÔNUS.

3.2 Para somar bônus o AGENTE precisa vender produtos comercializados pela SOUL TRAVELER.

3.3 Vendas de hospedagem, pacotes e excursões, com ou sem aéreo, aluguel de carro, poderão ser contabilizadas como bônus para o plano de fidelidade. Sempre que respeitando as condições do item 3.4.

3.4 Vendas isoladas de ingressos, seguros, passeios e traslados, serviços de documentação, produtos tabelados (pacotes, circuitos e cruzeiros - quando utilizado o preço de tabela do fornecedor), bilhetes aéreos, não poderão ser contabilizadas como bônus para o plano de fidelidade.

3.5 SOUL TRAVELER realizará o registro das vendas em sua conta até o décimo quinto dia útil do mês seguinte em que a venda foi integralizada. Por exemplo: Uma venda paga integralmente no dia 30/Setembro estará cadastrada até dia 15/Outubro. Caso não identifique o lançamento de alguma venda, após o prazo, envie uma mensagem pedindo a inclusão dos pontos, informando: Nome dos Passageiros, Produto, Data de embarque e Valor, para o endereço soulbonus@soultraveler.com.br .

3.6A SOUL TRAVELER reserva-se o direito de só contabilizar as vendas realizadas após o cadastro do AGENTE no plano de fidelidade SOUL BÔNUS. Vendas anteriores ao cadastro não serão contabilizadas.

3.7 O cartão SOUL BÔNUS só será emitido e enviado para o endereço de cadastro do AGENTE participante no momento da primeira carga, descontando-se as taxas de emissão e remessa. (Ver Tabela 3).

3.8 Os dados constantes do cartão serão os informados no cadastro do AGENTE. No caso de erros no cadastro, não será necessário à emissão de um novo. Porém, caso o AGENTE deseje solicitar uma reemissão, os custos por essa reemissão serão descontados da conta do solicitante se comprovada a falha no cadastro. (Ver Tabela 3)

3.9 O prazo para entrega dos cartões e de liberação das recargas é de trinta dias úteis, a contar da data em que o resgate foi solicitado. Sempre descontando os valores das taxas de emissão e remessa (Ver Tabela 3)

3.10 Por motivos de segurança, todos os cartões são remetidos pelo correio e chegam ao AGENTE participante bloqueado. Ao receber seu cartão, o AGENTE deve enviar uma mensagem solicitando o pré-desbloqueio para o endereço: soulbonus@soultraveler.com.br Após a confirmação do pré-desbloqueio pela Soul Traveler, realizar o desbloqueio final no site da Vale Presentes, conforme instruções que chegam junto com o cartão.

3.11 Você pode utilizar seu cartão de débito para pagamento de despesas em toda rede credenciada com a bandeira Mastercard.

3.12 Todos os valores referentes ao plano de fidelidade Soul Bônus, são repassados integralmente a empresa gestora do plano, Vale Presente, e estão sujeitos a alterações. Para saber quais são as taxas aplicadas e valores consulte a Tabela 3

4. PREMIAÇÃO

4.1 Prêmio individual - Bônus para os AGENTES:

4.1.1 Cada vez que a soma dos bônus individuais alcançarem uma das metas definidas para o ano, o AGENTE poderá solicitar no site do SOUL BÔNUS o resgate do valor do prêmio de acordo com a TABELA 1. A cada resgate realizado, os bônus resgatados são debitados do total, atualizando o saldo final.

4.1.2 O AGENTE pode acumular seus pontos até a faixa de prêmio desejada, sem que ele perca seus pontos acumulados. Quanto mais o AGENTE vende, mais acumula e pode resgatar bônus maiores.

4.1.3 Na primeira carga, serão cobradas taxas de emissão, serviço e frete e a cada recarga somente as taxas de serviço. Esses valores são determinados pela Vale Presente, empresa administradora do plano, podem sofrer alterações sem prévio aviso e estão disponíveis para consulta na Tabela 3.

4.2. Prêmio das agências: Corrida das bandeiradas

4.2.1 A agência que chegar primeiro em cada bandeirada, também ganha prêmios.

4.2.2 A pontuação da agência é obtida pela soma das vendas de todos os seus AGENTES cadastrados participantes no ano vigente.

4.2.3 A Corrida das Bandeiradas tem validade de 01/Janeiro a 31/Dezembro de cada ano e é válida para todas as agências do Brasil e não por unidade SOUL TRAVELER.

4.2.4 A agência que alcançar primeiro a Bandeirada 1, será notificada, podendo neste momento optar por receber o prêmio ou declinar e continuar somando valores para atingir a Bandeirada 2. Uma vez que, a agência optar por atingir a próxima Bandeirada, não poderá retomar a Bandeirada anterior.

4.2.5 A cada Bandeirada atingida e recebida, os valores referentes são zerados.

4.2.6 Se uma mesma agência atingir uma Bandeirada qualquer e quiser concorrer a uma outra Bandeirada, pode continuar somando valores a partir de zero. Desta forma, uma mesma agência poderá vir a ganhar as duas Bandeiradas no ano vigente.

4.2.7 Poderão ser considerados critérios de desempate, na Corrida das Bandeiradas: Valores totais em vendas, Valor médio mensal, Diversificação de produtos e Pontualidade nos pagamentos.

4.3 Prêmio das agências: Rali de regularidade

4.3.1 A agência que vender um pacote todo mês com a SOUL TRAVELER, durante todos os meses do ano, participará de uma Viagem do Conhecimento, com todas as despesas pagas. Só serão contabilizadas vendas de passageiros embarcados do ano vigente.

4.3.2 O Rali premiará vinte agências/ano. Havendo mais de 20 agências que tenham vendas todos os meses do ano, ocorrerá desempate.

4.3.3 O critério de desempate será o maior valor médio de venda mensal, que é diferente da maior média anual.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 Caso seja apurada fraude de qualquer natureza, os envolvidos serão automaticamente excluídos do plano de fidelidade SOUL BÔNUS, sem obrigação de notificação prévia.

5.2 Os bônus são pessoais e intransferíveis. Transferência de bônus entre AGENTES da mesma agência só poderá ser realizada mediante exposição de motivos por escrito com concordância dos AGENTES envolvidos, análise e concessão prévia da SOUL TRAVELER.

5.3 SOUL TRAVELER reserva o direito de, a qualquer momento, alterar as condições do plano de fidelidade SOUL BÔNUS, sendo as alterações publicadas na página soultraveler.com.br/soulbonus.

5.4 A SOUL TRAVELER não realiza transferência de bônus entre agências. Portanto, por motivos de segurança, o agente que muda de agência e possui saldo de bônus para resgate no cadastro da agência antiga, deve resgatá-los totalmente. Bônus que não alcancem as metas de resgate serão perdidos, não podendo ser somados ao novo cadastro. Após o resgate total, realizar novo cadastro com dados da nova agência para que futuras vendas sejam cadastradas corretamente.

5.5 Quaisquer divergências, omissões e/ou conflitos relativamente às disposições previstas neste regulamento serão resolvidos por uma comissão a ser formada pela SOUL TRAVELER para este fim exclusivo. As decisões desta comissão serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.

5.6 Os AGENTES concordam, expressamente, que a SOUL TRAVELER não será responsável por qualquer dano ou prejuízo em função da sua participação no plano de fidelidade SOUL BÔNUS. Assim como de qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, a participação no plano de fidelidade SOUL BÔNUS, incluindo problemas com linhas telefônicas, de comunicação, de software, de hardware, de velocidades de acesso à Internet, provedores de Internet, entre outros, que aconteçam isolada ou conjuntamente, mas não se limitando a eles.

5.6 Em caso de dúvidas, os AGENTES poderão consultar nosso Perguntas e Respostas no site ou encaminhar mensagem eletrônica para o e-mail soulbonus@soultraveler.com.br.

TABELA 1
TEMPORADA 2018
PRÊMIO INDIVIDUAL - BÔNUS PARA OS AGENTES
Versão 1 – Emitida em 17.01.2018

Existem 6 metas com 6 bônus diferentes. Os bônus são progressivos, quanto mais o agente vender, acumular e esperar para resgatar, maior o bônus.

Faixa	Valores Acumulados	Bônus Resgate
Faixa 1	Vendeu R\$ 50.000	Ganhou R\$ 150
Faixa 2	Vendeu R\$ 100.000	Ganhou R\$ 300
Faixa 3	Vendeu R\$ 150.000	Ganhou R\$ 525
Faixa 5	Vendeu R\$ 200.000	Ganhou R\$ 800
Faixa 6	Vendeu R\$ 350.000	Ganhou R\$ 1.800
Faixa 7	Vendeu: R\$ 500.000	Ganhou R\$ 3.000

TABELA 2

TEMPORADA 2018

PRÊMIO DAS AGÊNCIAS - CORRIDA DAS BANDEIRADAS

Versão 1 – Emitida em 17.01.2018

A agência de viagem que chegar primeiro em cada bandeirada também ganha prêmio. A pontuação da agência é feita com o somatório das vendas de todos os seus AGENTES no ano vigente.

Faixa	Valores Acumulados	Bônus Resgate
Bandeirada 1	Vendeu R\$ 1.000.000,00	Voucher de US\$ 1.000 para usar em uma viagem Soul Traveler
Bandeirada 2	Vendeu R\$ 1.500.000,00	Voucher de US\$ 2.000 para usar em uma viagem Soul Traveler

TABELA 3**TEMPORADA 2018****VALORES DE EMISSÃO, REMESSA, RECARGA E MANUTENÇÃO DO SOUL BÔNUS****Versão 1 – Emitida em 17.01.2018**

Serviço	Tarifas
Custo de emissão de um cartão novo	R\$ 29,90 (R\$ 20,00 emissão + R\$ 9,90 frete)
Custo de reemissão de segunda via	R\$ 29,90 (R\$ 20,00 emissão + R\$ 9,90 frete)
Custo para carga e recarga de valores	R\$ 5,00 de taxa de serviço
Taxa de manutenção a cada 30 dias	R\$ 5,00 de taxa de serviço